



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0762

Hortolândia, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária a **Maria de Lourdes Queiroz da Silva**.

Art. 2º O Título será entregue à homenageada em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de fevereiro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de fevereiro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário a José Custódio de Miranda. (Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário a **José Custódio de Miranda**.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de fevereiro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de fevereiro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

COMSEA - Conselho de Segurança Alimentar

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

RESOLUÇÃO Nº. 002 de 2020

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Hortolândia – COMSEA, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Municipal nº 1.379 de 30 de abril de 2004 e da lei 2.134 de 13 de outubro de 2008, CONSIDERANDO os pareceres da Comissão de Análise dos Processos de Inscrição de 31 de Janeiro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição das Organizações Sociais, com base na Resolução COMSEA 003/2019, como segue:

Artigo 1º: Está inscrita junto a este conselho a seguinte Organização da Sociedade Civil:

PMH 547/2020 UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA /LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO

Artigo 2º - A inscrição ora concedida tem validade por dois anos à contar a data da publicação desta resolução.

Artigo 3º Após o vencimento da inscrição é de responsabilidade do representante legal da organização, requerer ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a sua renovação para regularização da situação cadastral.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 8 de Fevereiro de 2020.

Marcelo Menezes da Silva
Presidente

CMMA - Conselho de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)

A presidente do CMMA, no exercício de suas atribuições, convoca todos os conselheiros e suplentes para a 02ª Reunião Ordinária, a se realizar dia 13/02/2020, quarta-feira, às 14:00 hs, na Sala de Licitação 2 do Prédio Palácio das Águas, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585, Remanso Campineiro. Ordem do Dia:

- Aprovação da Ata da 01ª Reunião Ordinária do CMMA realizada em 22/01/2020;
- Informes Gerais;
- Utilização do Recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Arborização Urbana;
- Processos de Multa e Recurso de Multa de **Injúria Física de Árvore** – Sequóia nº 5.840/2019 e Sequóia nº 7.767/2019 – **Sandra Aparecida da Silva Rodrigues**– Jardim Amanda II;
- Processos de Multa e Recurso de Multa de **Podá Drástica de Árvore** – Sequóia nº 6.018/2019 e Sequóia nº 7.517/2019 – **Dilson Werneck**– Residencial João Luiz;
- Processos de Multa e Recurso de Multa de **Injúria Física de Árvore** – Sequóia nº 6.084/2019 e Sequóia nº 8.475/2019 – **Joaquim José da Silva** – Jardim Santa Amélia;
- Continuação dos Processos de Multa e Recurso de Multa de **Corte de Árvore** – Sequóia nº 6.387/2019 e Sequóia nº 6.991/2019 – **José Modesto Neto e Mizael Satil de Souza** – Parque Ortolândia;
- Processos de Multa e Recurso de Multa de **Injúria Física de Árvore** – Sequóia nº 6.971/2019 e Sequóia nº 8.586/2019 – **Tania Maria de Almeida Doque** – Jardim Santa Amélia.

Hortolândia, 05 de Fevereiro de 2020.

Sunne Teixeira dos Santos

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRESSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.hortolandia.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Página 7 de 7